



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.188, de 30 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.280.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.05-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.05.07-339036.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terc. - PF	4.000,00
02.05.07-339092.00-04.123.0016.2002	Despesas de Exercícios Anteriores	40.880,00
02.05.07-339047.00-28.846.0000.0002	PASEP - Prefeitura	200.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	714.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	244.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	236.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	171.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	218.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	304.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	124.000,00
02.07.01-339036.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PF	3.000,00
02.08.04-339048.00-08.244.0009.2002	Outros Auxílios Financeiros - PF	1.120,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.01-339039.00-12.306.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	11.000,00
02.06.03-339030.00-12.363.0004.2002	Material de Consumo	20.510,00
02.06.03-339030.00-12.364.0004.2006	Material de Consumo	10.100,00
02.06.04-319096.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	328.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	402.903,33
02.06.04-319094.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	80.000,00
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	140.000,00
02.06.04-449052.00-12.365.0004.2003	Equipamento Material Permanente	20.273,00
02.07.01-449051.00-10.301.0005.1012	Reforma e Manutenção de UBS	10.957,72
02.07.01-319016.00-10.301.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	62.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

02.07.01-319094.00-10.301.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	100.034,60
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	30.000,00
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	10.704,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	21.115,30
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	11.000,00
02.07.03-339030.00-10.304.0005.2002	Material de Consumo	60.900,00
02.07.03-339030.00-10.304.0005.2002	Material de Consumo	20.126,23
02.07.03-339030.00-10.304.0005.2002	Material de Consumo	25.017,80
02.07.03-449052.00-10.304.0005.2003	Equipamento Material Permanente	20.000,00
02.07.03-339030.00-10.304.0005.4023	Material de Consumo	16.813,00
02.07.04-339030.00-10.302.0005.2001	Material de Consumo	20.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	137.000,00
02.08.03-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	21.408,72
02.08.05-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	40.250,68
02.08.05-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	38.891,06
02.09.01-319094.00-27.812.0007.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	50.247,89
02.09.01-339030.00-27.812.0007.2002	Material de Consumo	21.073,92
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Recapeamento Asfáltico	204.620,59
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	100.000,00
02.12.04-449051.00-15.451.0008.1013	Recapeamento Asfáltico	86.052,16
02.12.05-449052.00-06.181.0008.2003	Equipamento Material Permanente	59.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

